

Edital para eleições da nova diretoria do Centro Acadêmico de  
Administração - CAADM UFG 2023/24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO CENTRO  
ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO "CAADM" Edital 01/2023.

**CAPÍTULO I: DO EDITAL**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral informa à comunidade acadêmica a abertura do processo eleitoral para a diretoria do Centro Acadêmico de Administração "CA ADM" do curso de bacharelado em administração da Universidade Federal de Goiás, localizado no Campus Samambaia, com mandato de 01 (um) ano a partir da posse para a gestão 2023/24.

§ 1º O Edital também é composto pelos seguintes Anexos:

- a) Anexo A - Formulário de Inscrição
- b) Anexo B - Cronograma

**CAPÍTULO II: DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - A Comissão Eleitoral deve ser composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) pessoas, a serem divulgadas nos meios de comunicação do CA ADM, tendo pelo menos um aluno do curso de bacharelado de administração do referido campus.

§ 1º Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e fiscalizar as eleições de forma idônea;
- b) Designar as datas da eleição;
- c) Receber as inscrições das chapas;
- d) Realizar a apuração dos votos;
- e) Publicar os resultados;
- f) Conduzir a posse dos membros eleitos.

**CAPÍTULO III: DAS ELEIÇÕES**

Art. 3º - As inscrições das chapas devem ser enviadas exclusivamente por e-mail para a Comissão Eleitoral (comissaoeleitoramcaadm23@gmail.com).

Art. 4º - As inscrições serão validadas apenas se estiverem preenchidas nos formulários fornecidos pela Comissão Eleitoral (ANEXO A) e confirmadas através de e-mail enviado pela Comissão e as etapas serão divulgadas no atual Instagram do Centro Acadêmico (@admca.ufg).

Art. 5º - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o término da votação, de acordo com o Cronograma deste edital (ANEXO B).

Art. 6º - A chapa com o maior número de votos válidos será declarada vencedora.

Art. 7º - Caso não haja chapa concorrente, fica a critério da Chapa que realizou inscrição no presente edital se haverá processo eleitoral ou não.

Art. 8º - A participação de membros da Comissão Eleitoral nas chapas é proibida.

#### **CAPÍTULO IV: DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 9º - Cada chapa deve ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) estudantes do curso de Administração, regularmente matriculados.

Art. 10º - Para inscrição, os candidatos devem fornecer, assim como consta no Anexo A:

- a) Nome completo dos membros da chapa;
- b) Matrícula;
- c) Nome da chapa para campanha;
- d) Número do Registro Geral (RG).

Art. 11º - Os cargos na diretoria do CA incluem, mas não se limitam a:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Coordenador de Finanças;
- d) Coordenador de Projetos e Eventos;
- e) Coordenador de Assuntos Estudantis;
- f) Coordenador de Marketing e Comunicação.

Art. 12º - A chapa indicará o nome com o qual fará campanha. Em caso de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência à chapa que registrou primeiro o nome, concedendo à outra chapa um prazo de 1 (um) dia após comunicado para alterar o seu nome através de e-mail à Comissão Eleitoral.

#### **CAPÍTULO V: DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 13º - As despesas de campanha eleitoral serão de responsabilidade das chapas (candidatos).

Art. 14º - A propaganda eleitoral só é permitida após o deferimento do pedido de registro.

Art. 15º - As chapas devem apresentar previamente no e-mail da Comissão Eleitoral um plano de trabalho eleitoral.

#### **CAPÍTULO VI: DA VOTAÇÃO**

Art. 16º - A votação será realizada eletronicamente através do SIGEleição, garantindo o sigilo, à inviolabilidade e o acesso de todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Administração.

Art. 17º - O eleitor se identificará através do login único do SIGAA, assinalará um X na chapa de sua preferência e confirmará seu voto na urna eletrônica. Eleitores que não constem na lista de alunos matriculados não poderão votar.

#### **CAPÍTULO VII: DA APURAÇÃO**

Art. 18º - A apuração dos votos começará imediatamente após o encerramento da votação e será conduzida pelo sistema SIGEleição.

**ANEXO A**

<b>Formulário de Inscrição - Eleição 2023/24 - Centro Acadêmico de Administração da UFG</b>				
<b>#</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome da Chapa</b>	<b>Número RG</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

## ANEXO B - Cronograma

<b>Cronograma - Eleição 2023/24 - Centro Acadêmico de Administração da UFG</b>				
#	Evento	Dias	Início	Fim
1	Formatação do Edital	1	15/10/23	15/10/23
2	Publicação do Edital	1	16/10/23	16/10/23
3	Formação da Comissão Eleitoral	2	16/10/23	17/10/23
4	Contestação do Edital	2	16/10/23	17/10/23
5	Divulgação da Comissão Eleitoral	1	17/10/23	17/10/23
6	Inscrição das Chapas	3	18/10/23	20/10/23
7	Homologação das Chapas	1	21/10/23	21/10/23
8	Período de Campanha	3	23/10/23	25/10/23
9	Período de Votação	1	26/10/23	26/10/23
10	Apuração e Divulgação	1	27/10/23	27/10/23
11	Contestação do Processo	1	28/10/23	28/10/23
12	Posse	1	30/10/23	30/10/23